



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 289/52

Cancela dívida de Industria e Profissão,
no corrente exercício.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida do Sr. Alvaro Antonio dos Santos, proveniente de débito de Industria e Profissão existente na Prefeitura Municipal, na importancia de Cr. \$ 1.852,50 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), referente ao corrente exercício.

§ Unico - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 23
de dezembro de 1952.

Alvaro Antonio dos Santos
Antonio da Costa
Waldemar Corrêa
Luciano
José
Antônio
Alcides